



Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

DECRETO NORMATIVO N° 3.501/2019

**FIXA O VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE
SERVIÇOS – ISS FIXO DOS TAXISTAS
AUTÔNOMOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o disposto na Lei Complementar 41/2017 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e dá outras providências;
- considerando as necessidades de regulamentação do disposto nos citados dispositivos para fins de lançamento e cobrança do ISS FIXO dos profissionais autônomos, exercício 2020;
- considerando o disposto no Art. 68, Inc. XVII da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins;

D E C R E T A:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços – ISS Fixo dos Taxistas Autônomos – relativo ao exercício de 2020, será pago pelos contribuintes, em parcela única ou parceladamente, na seguinte forma:

I – Em parcela única, com desconto de 10%, até o dia 31 de janeiro de 2020, ou;

II – Parceladamente, sem desconto, em 03 quotas mensais, sucessivas e iguais, vencíveis em 31/01/2020, 28/02/2020 e 31/03/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 20 de dezembro de 2019.

WANZETE KRUGER
Prefeito